



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 089/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA
Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas do Município de Iporã-PR e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$228.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3042 Páginas 151 Ano: XIII

Data: 11/06/2024

observando ainda as exigências estabelecidas no termo de referência.	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCESSO	063/2024
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCEDIMENTO	013/2024
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR	R\$ 45.600,00
<input checked="" type="checkbox"/> FONTE DE RECURSO	3.3.90.39.05.00.00
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/> CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/> FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/> INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 17/06/2024
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso na dispensa se dará através do envio, exclusivamente na forma eletrônica, da proposta e documentos de habilitação no email licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br até a data prevista neste aviso
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR, 06 de junho de 2024	
ANTENOR XAVIER DE SOUZA	
Conselho De Administração	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5A6CBBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LUCENA E BARRIO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86566B46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas do Município de Iporã-PR e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$228.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F8C0D92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05AEE07C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2024